

MATRÍCULA
138.138

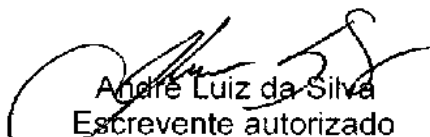
FOLHA
01

Bauru, 20 de Outubro de 2022

IMÓVEL: APARTAMENTO 403, localizado no 4º pavimento, do **Bloco 1**, do **RESIDENCIAL BARCHI**, situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-59, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: área real total de 82,0718 metros quadrados; sendo 39,3000 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,5000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 30,2718 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,6821231% ou 48,8248 metros quadrados de terreno. **Ao apartamento acima, corresponde uma vaga de garagem sob nº 24.** Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 7.157,77 metros quadrados, matriculado sob o nº 131.396, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 412, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.787. Cadastro PMB: 5/1109/001 (em maior área).

PROPRIETÁRIO: GABRIEL ZEM DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, contabilista, CNH 07150772031 DETRAN-SP, CPF 479.913.408-64, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Campos Salles 1318.

REGISTRO ANTERIOR: R.426/131.396 em 20/10/2022, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 53, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989. Selo digital: 111534314000000044498722C

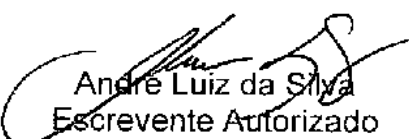

André Luiz da Silva
Escrivente autorizado


José Alexandre Dias Carneiro
Oficial

Protocolo/microfilme 376.465 de 29/09/2022 - ALS/TPBP.

Av. 1/138.138, em 20 de outubro de 2022.

Procede-se a presente, para consignar que foram instituídas em favor do terreno no qual encontra-se construído a unidade objeto desta matrícula, as seguintes servidões de passagem: a) para implantação da rede de esgoto, do Residencial Barchi, nos termos do R.2 da matrícula 131.398. b) para implantação da rede de drenagem, do Residencial Barchi, nos termos do R.3 da matrícula 131.398. c) para implantação da rede de esgoto, do Residencial Barchi, nos termos do R.2 da matrícula 131.399. d) para implantação da rede de drenagem, do Residencial Barchi, nos termos do R.3 da matrícula 131.399.


André Luiz da Silva
Escrivente Autorizado


José Alexandre Dias Carneiro
Oficial

Continua no verso

MATRÍCULA

138.138

FOLHA

01

VERSO

Selo digital 1115343J4000000044512722W

Protocolo/microfilme 376.465 de 29/09/2022 - ALS/TPBP.

Av.2/138.138, em 20 de outubro de 2022.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.44/131.396, o imóvel nesta descrito, foi dado em **alienação fiduciária**, a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R\$102.236,38. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro Selo Digital: 1115343J4000000044526722Q


Andre Luiz da Silva
Escrevente Autorizado


Jose Alexandre Dias Carneiro
Oficial

Protocolo/microfilme 376.465 de 29/09/2022 - ALS/TPBP.

Av.3/138.138, em 30 de janeiro de 2025.

Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 16/1/2025, subscrito por Milton Fontana, representante da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 390.028 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar **a consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (cep 17.052-330), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.44/131.396, transportada para Av.2 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação do devedor fiduciante, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Gabriel Zem de Oliveira Martins, já qualificado. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$160.132,64 (cento e sessenta mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) consoante

Continua na ficha nº 02

MOD.1

Página: 0002/0004

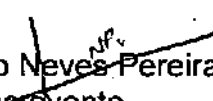
MATRÍCULA
138.138

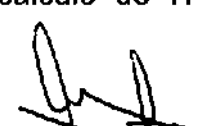
FOLHA
02



CNM: 111534.2.0138138-08
Bauru, 30 de Janeiro de 2025

comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (códigos hash: r63u t04f 4h - tywi mpw5 d7 - qqnq a78j 5i). Valor venal total (2024) / Base de cálculo do ITBI: R\$160.132,64. PMB: 5/1109/019.


Thiago Neves Pereira
Escritor


Cláudio Augusto Gázeo
Oficial Substituto

Emols. R\$307,92; Est. R\$87,51; Sec. Faz. R\$59,90; RC. R\$16,21; TJ. R\$21,13; ISS. R\$6,15; MP. R\$14,78. Selo digital nº 111534331000000069116925A.
Protocolo/microfilme nº 390.295 de 13/11/2023 – tnp/cag.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 4 **página(s)**, extraída da matrícula **138138**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.
"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 04 de fevereiro de 2025. 16:05:31 Hs.** O Oficial.

José Alexandre Dias Canheo

Oficial..... R\$ 44,20
Estado..... R\$ 12,56
Ipesp..... R\$ 8,60
Reg. Civil.... R\$ 2,33
Trib. Just.... R\$ 3,03
Ao Município.: R\$ 0,88
Ao Min.Púb.... R\$ 2,12
Total..... R\$ 73,72
Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 390295

Controle:



Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1115343C30000000691170257



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QCN82-4WEFJ-BGSN3-FZCAX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSE ALEXANDRE DIAS CANHEO (CPF 138.771.988-21)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QCN82-4WEFJ-BGSN3-FZCAX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>